

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Imbituva Paraná, com sede na rua Pref. José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva- Pr torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia, **28 de Fevereiro de 2014 às 14:00** horas, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº 4341/2014, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e o decreto federal 3.555/00 e a suas alterações, Decreto Federal 7892/2013, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 – Termo de Referência

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS (Dec. Mun. 3714/11)**

1.2 – Processos Administrativos no. 534/2014.

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR VALOR UNITARIO.**

1.4 - Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS.

1.5 – Descrição completa do objeto, vide Anexo I.

1.6 – Fazem parte do presente Registro de Preços, todas as Secretarias Municipais.

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.6 – O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade. A eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

2 – Data local e hora para a entrega dos envelopes.

2.1 – Até o dia **28 de Fevereiro 2014 às 13:30 hs** deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura que receberá os **envelopes** de (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.

2.1.2 – Não serão recebidos quaisquer **envelopes** fora do prazo estabelecido neste edital, salvo quando não existirem no mínimo 03 (três) participantes, ficando garantida a participação até o terceiro interessado por ordem de protocolo.

2.1.3 – Os participantes deverão entregar no Protocolo desta Prefeitura, a oferta em 02 (dois) envelopes fechados e assinados bem como constando, em seu anverso, a seguinte indicação:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

ABERTURA: 28/02/2014.

HORAS: 14h00min.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

ABERTURA: 28/02/2014.

HORAS: 14h00min.

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 – Credenciamento:

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, **o proponente poderá enviar um representante** munido de documento que o credencie à participação (ANEXO 3), respondendo o mesmo pela representada.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na SALA DE LICITAÇÕES a partir das **14:00 h**.

3.2.1 – **O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.**

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente entregará ao Pregoeiro, copia de qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um **original** de instrumento procuratório (ANEXO 3) que o autorize a participar **especificamente deste Pregão** e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – **Deverá ser juntada cópia de documento** (ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra. Poderá ser dispensada apresentação do contrato social quando o representante e empresa já constarem nos cadastros junto ao município.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da entrega de copia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.

3.2.5 – Os documentos deverão ser apresentados por processo de fotocópia.

3.2.6 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação e demais exigências necessárias dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.2.7 – A critério da comissão de licitação, poderá ser fotocopiado documentos para anexar ao Credenciamento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

4 – Abertura dos envelopes

4.1 – As **14:00 hs.** do dia **28 de Fevereiro de 2014** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituva localizada na rua Prefeito José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva - Pr, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 4). Poderá ser assinada no momento do credenciamento desde que o representante tenha poderes para proceder a declaração.

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

ENVELOPE – DECLARAÇÃO

“NOME DA EMPRESA”

PREGÃO: Nº 025/2014

5 – Objeto

5.1 – **Registro de preços para** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS.

6 – Das condições gerais para a participação

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que atendam o objeto desta licitação e as exigências deste edital.

6.3 – Não será admitida a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena, notificação, suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6.4 – Não será permitida a participação de empresas que estejam com entregas atrasadas junto ao município mediante notificação, decorrentes de licitações anteriores, resguardando o bom funcionamento da administração pública municipal.

6.5 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo magnético para preenchimento da proposta, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01. (obrigatório)

7 – Da entrega dos envelopes de proposta e habilitação.

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014.

ABERTURA: 28/02/2014.

HORAS: 14h00min.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014.

ABERTURA: 28/02/2014.

HORAS: 14h00min.

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos / informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.

8 – Envelope nº 001 – PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, endereço e CNPJ) datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações (proposta modelo eletrônico fornecido pelo município):

- a)** discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Edital;
- b) Valor Unitário** ofertado, devendo ser cotado em Real, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, seguros, encargos sociais, impostos, taxas, licenças e demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo serviço.
- c)** O item poderá ser cotado com até 02 casas decimais após a vírgula.
- d)** Marca dos materiais (**fabricação nacional**).
- e)** Segue no anexo 02, a sugestão de modelo de proposta.
- f)** Validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 60 (SESSENTA) dias contados da data de abertura da mesma, não sendo informado o prazo será considerado o mínimo estabelecido no edital.

g) os preços de referencia são de produtos de 1ª qualidade, e não serão aceitos produtos com cotação acima de seu próprio preço de mercado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

8.2 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Imbituva.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital.

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

9 – Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

9.1.1 – PESSOA JURÍDICA:

9.1.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e suas alterações posteriores, sendo que fotocópia autenticada em cartório, **com Capital Social de no mínimo 10% do valor da licitação.**

b) Em caso de a empresa estar enquadrada como ME ou EPP, deverá apresentar Declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo responsável contábil pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial atual, confirmando o enquadramento.

c) Todos os Documentos em copia, deverão ser autenticados em cartório.

9.1.1.2 – Regularidade Fiscal.

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Estado sede da empresa);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – da Sede da empresa;

d) Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social – INSS;

e) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MF (CNPJ);

g) Cadastro ICMS (simples comprovação);

h) Certidão Negativa de Debitos trabalhistas;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

i) Todos as cópias de documentos deverão ser autenticados em cartório, salvos os impressos originais via Internet.

j) Todas as CND's e Inscrições deverão estar em plena vigência no dia da apresentação;

10 – Procedimento da Sessão e Julgamento

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes credenciados (item 3) , deverão apresentar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, sendo que será feita a conferencia dos anexos exigidos no Item 8.1.1 , e julgando-as, e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO UNITARIO** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02 e, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X e lei completar 123/06.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

10.5 – Uma vez classificada as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITARIO.**

10.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da (s) primeira (s) classificada (s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s), sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não ocorra à manifestação de recurso.

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11 – Recursos

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – Até o final do terceiro dia anterior a data fixada para a abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

11.3 – Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

- a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) os recursos deverão ser apresentados no Protocolo central da Prefeitura Municipal de Imbituva, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

12 – Homologação e Adjudicação

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13 – Retirada da Nota de Compra

13.1 – A Prefeitura Municipal de Imbituva, através do Dep. de compras e das Secretarias Municipais solicitará a (s) licitante, o objeto licitado, conforme se fizer necessário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

14 – Pagamento

14.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos que forem solicitados, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente assinada pela Secretaria solicitante, no departamento de finanças da Prefeitura.

14.2 – Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o(s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

14.3 – A Prefeitura Municipal de Imbituva poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

14.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

14.6 – O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Imbituva as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS e FGTS, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

15 – Do Prazo, da assinatura da Ata do RP, e da contratação:

15.1 – O prazo de validade do presente Registro de Preços, será de 12 (doze) meses após a homologação.

15.2 – A proponente vencedora, deverá apresentar-se por meio de seu representante legal, no prazo de até 10 (dez) dias após o julgamento do Pregão, para assinatura da Ata do Registro de Preços individual dos itens vencidos.

15.3 – A aquisição dos itens se dará: ou por meio de contrato, ou por requisição de compra, ou por nota de empenho ou outro documento que substitua.

16 – Penalidades e Sanções

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal 3714/2011;

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

17 – Dotação Orçamentária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

17.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão serão originárias de recursos consignados na dotação orçamentária a ser especificada na Nota de empenho.

18 – Da Garantia / entrega

18.1 – Os produtos deverão ser de 1ª qualidade.

18.2 – Os produtos de baixa qualidade, sem certificação de Inmetro ou outro órgão regulador, sem identificação de fabricante, embalagens danificadas, **NÃO SERÃO RECEBIDOS**, sendo que a empresa deverá enviar um produto substituto que atenda as exigências, sob pena de rescisão contratual.

18.3 – Os itens com vencimento, deverão ter livre pelo menos ¼ da validade total.

19 – Disposições Gerais

19.1 – Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos, não desobrigando a apresentação do Anexo 4.

19.2 – A Prefeitura Municipal de Imbituva reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Imbituva.

19.7 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.8 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.9 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (42) 3436-1233, em dias úteis no horário de 08 h às 17 h.

19.10 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.11 – O Pregoeiro, juntamente com a comissão de licitação, poderá resolver sobre acatamento de documentação complementar que julgar necessária, ou dispensar documentos irrelevantes, ou considerar outros por erros de simples formalidades que não firam o objetivo do certame.

19.12 – Este edital poderá ser:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

a) anulado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo, revogado por conveniência da Prefeitura por motivo supervenientes, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente, adiado por motivo justificado.

19.13 – Poderá ser analisado pela Comissão, pedido de dispensa de apresentação de documentos de comprovação simples, desde que possam estes, serem consultados via internet a qualquer tempo. Poderá ainda, mediante solicitação por escrito, decidir pela aceitação de objeto similar ou superior, que não correspondam exatamente ao descritivo do anexo 1, desde que comprovada a mesma eficiência exigida.

19.14 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição

Anexo 01 – Descrição Geral;

Anexo 02 – Modelo de Proposta

Anexo 03 - Modelo de Credenciamento;

Anexo 04 - Modelo de Declaração;

Anexo 05 - Minuta do Contrato;

Imbituva, 17 de Fevereiro de 2014.

Amilton Tiago de Souza

Pregoeiro - Decreto nº 4341/2014.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 01

item	Especificação	unidade	Quant-	Preço	
				Unitario	total
1	Agenda grande 2014	agenda diaria e indice telefone A-Z, capa em courino, minimo 90 fls	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
2	Almofada para carimbo	Almofada para carimbo com a tampa plástica nº 3 na cor azul, medida 6,7 x 11,0 cm.	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
3	Apontador	Caixa c/ 12 unidades - material plástico, tipo escolar, cor azul, tamanho pequeno	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
4	barbante cru 6 fios	bobina 100 metros, 100% algodão	25	R\$ 2,10	R\$ 52,50
5	Bobina para fax	Caixa c/ 12 rolos papel térmico 30m x 216mm	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
6	Borracha nº 60	pequena	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
7	Borracha nº 60	pequena cx com 60 unidades	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
8	Caderno espiral capa dura com 96 folhas pequeno	Unidade	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
9	Caderno grande capa dura simples	Unidade com 10 matérias	80	R\$ 9,80	R\$ 784,00
10	Cadernos capa dura c/ 96 folhas pequeno	Unidade	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
11	Caixa de papelão para arquivo morto	Unidade, tamanho mínimo	500	R\$ 1,40	R\$ 700,00
12	Calculadora com 8 dígitos C/ PILHA	350 x 135 x 240mm	25	R\$ 6,00	R\$ 150,00
13	Calculadora de mesa com 12 dígitos - COM PILHA	Unidade	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
14	Caneta esferográfica - nacional	Corpo de cristal transparente sextavada, com tampa, na cor da tinta azul, esferográfica, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa. Caixa com 50 unidades	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

15	Caneta esferográfica - nacional	Corpo de cristal transparente, com tampa, na cor da tinta preta, esferográfica , material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa. Caixa com 50 unidades	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
16	Caneta marca texto cor amarela	- Caixa com 12 unidades	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
17	Caneta marca texto cor azul	- Caixa com 12 unidades	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
18	Caneta marca texto cor laranja	- Caixa com 12 unidades	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
19	Caneta marca texto cor verde	Caixa c/ 12unidades	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
20	Caneta marca texto cor verde limão	Caixa c/ 12 unidades	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
21	Canetinha colorida	Caixa c/ 12 unidades	50	R\$ 13,50	R\$ 675,00
22	Cartolina Branca	pacote com 100 um	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
23	CD-R	unidade	500	R\$ 1,10	R\$ 550,00
24	CD-RW	700 mb - unidade	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00
25	Clipes nº 0	caixa c/ 100	60	R\$ 1,20	R\$ 72,00
26	Clipes nº 1	Caixa c/ 500 g	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00
27	Clipes nº 2	Caixa c/ 100 unidades	60	R\$ 1,20	R\$ 72,00
28	Clipes nº 3	Caixa c/ 100 unidades	60	R\$ 2,40	R\$ 144,00
29	Clipes nº 6	Caixa c/ 500g	60	R\$ 2,60	R\$ 156,00
30	Clipes nº 8/0	Caixa c/ 500 g unidades	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
31	Cola branca liquida	Caixa c/ 12 unidades de 90g	60	R\$ 11,50	R\$ 690,00
32	Cola branca liquida	500g	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
33	Cola em bastão	Caixa c/ 12 unidades de 20g	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
34	Corretivo liquido base d' água	Caixa c/ 12 unidades frasco 18ml	40	R\$ 11,50	R\$ 460,00
35	envelope	229x114	1000	R\$ 0,13	R\$ 130,00
36	envelope	162x229	1000	R\$ 0,10	R\$ 100,00
37	envelope A4	229x324	700	R\$ 0,16	R\$ 112,00
38	envelope oficio	240x340	500	R\$ 0,16	R\$ 80,00
39	Envelope plástico sem furo	unidade	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
40	estilete estreito		100	R\$ 0,60	R\$ 60,00
41	Estilete largo		100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
42	Etiqueta média	caixa c/ 10 cartelas	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
43	EVA estampado - cores div.	folha 600x400x2mm	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
44	EVA liso - cores diversas	folha 600x400x2mm	800	R\$ 1,10	R\$ 880,00
45	Extrator de grampos	metal cromado	50	R\$ 1,15	R\$ 57,50

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

46	Fita adesiva crepe	unidade 18mmx50m	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
47	Fita adesiva estreita transparente	unidade	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
48	Fita adesiva larga transparente	unidade com 48x50	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00
49	Formulário contínuo	Caixa c/ 3000 folhas de uma via - 56g/m2. Formato 80 colunas 240 x 11 acond. Em embalagem original	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
50	Formulário contínuo lab 4 c/ bloqueio - 2 vias	caixa c/ 2000, folhas de duas vias - 60 camuflado (contra-cheque)	12	R\$ 185,00	R\$ 2.220,00
51	giz branco para quadro negro	anti-alergico, caixa com 64 und.	800	R\$ 1,65	R\$ 1.320,00
52	giz color para quadro negro	anti-alergico, caixa com 64 und.	400	R\$ 1,95	R\$ 780,00
53	Giz de cera grande cores	cx c/ 12 um	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
54	Giz de cera pequeno cores	cx c/ 12 um	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00
55	Glitter varias cores	pct c/ 100g	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
56	Grampeador grande	em metal, capac 20fls	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
57	Grampeador grande 26/6	metal - unidade - 12 fls	50	R\$ 7,03	R\$ 351,50
58	grampeador para 100 folhas		20	R\$ 32,25	R\$ 645,00
59	Grampo 23/13	Caixa c/ 5000 grampos, material metal, tratamento superficial "cobreado" tamanho 23/13	50	R\$ 15,55	R\$ 777,50
60	Grampo 26/6	Caixa c/ 5000 grampos, material metal, tratamento superficial cobreado tamanho 26/6	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
61	Grampo trilho	em metal, cx c/ 50 jogos	80	R\$ 9,90	R\$ 792,00
62	Lápis de cor tamanho grande nacional	cx c/ 12 unid	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
63	Lápis nº 2 com borracha sextavado nacional	cx c/72 und	25	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
64	Lápis preto nº 2 nacional	Caixa c/ 144 unidades	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
65	Livro ata	Tipo folha branca, pautada e numeradas tipograficamente na cor preta, tipo capa dura na cor preta tamanho mínimo comprimento 310, largura 220mm c/ 100 folhas	40	R\$ 6,80	R\$ 272,00
66	Livro para protocolo	c/ 100 folhas: formato 160 x 220mm, capa de papelão 0,705 gramas, na cor preta e azul	40	R\$ 8,50	R\$ 340,00
67	Papel A4 com certificado cerflor, inmetro e pefc	alcalino 75g 210x297mm - cx c/10 pct de 500 fls	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

68	Papel carbono cor preta uma face	Caixa c/ 100 folhas tamanho 22 x 33cm (oficio). Validade por 36 meses. Envelopes de 100 folhas. Espessura de 40 micras. (1 folha)	35	R\$ 13,20	R\$ 462,00
69	Papel cartão várias cores	unidade	600	R\$ 0,75	R\$ 450,00
70	Papel crepom várias cores	Unidade	800	R\$ 0,65	R\$ 520,00
71	Papel dupla face várias cores	Unidade	600	R\$ 0,75	R\$ 450,00
72	Papel seda - cores 48x60cm	maço com 05 und.	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
73	Pasta ferragem	unidade	300	R\$ 1,35	R\$ 405,00
74	Pasta plástica	unidade - com elastico e bordas grossas LOMBO 40MM	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
75	Pasta sanfonada para duplicata de A-Z	Unidade	50	R\$ 25,55	R\$ 1.277,50
76	Pasta sanfonada plástica aba elástica c/ 12 divisórias	Unidade	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
77	Pastas c/ caneleta transparente	Unidade	300	R\$ 1,58	R\$ 474,00
78	Pastas suspensa para arquivo	fraft, acabamento brilhante.	800	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00
79	Percevejo	cx c/ 100	60	R\$ 1,75	R\$ 105,00
80	Perfurador de papel para 12 folhas	Unidade - em metal.	50	R\$ 3,52	R\$ 176,00
81	Perfurador de papel para 40 folhas	unidade	20	R\$ 23,35	R\$ 467,00
82	Pincel atômico	Material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, por tinta azul, preta, vermelha, verde, amarela. Estojo c/ 12 unidades	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
83	pincel para pintura broxinha nº0	redondo	40	R\$ 2,52	R\$ 100,80
84	pincel para pintura nº0	redondo	40	R\$ 1,12	R\$ 44,80
85	pincel para pintura nº10	redondo	40	R\$ 1,69	R\$ 67,60
86	pincel para pintura nº12	redondo	30	R\$ 1,90	R\$ 57,00
87	pincel para pintura nº2	redondo	40	R\$ 1,35	R\$ 54,00
88	pincel para pintura nº4	redondo	40	R\$ 1,42	R\$ 56,80
89	pincel para pintura nº6	redondo	40	R\$ 1,55	R\$ 62,00
90	pincel para pintura nº8	redondo	40	R\$ 1,69	R\$ 67,60
91	Prancheta acrilica para folha A4 com prendedor de folhas tamanho oficio	Unidade	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

		Pasta arquivo, material papelão prensado, tipo registradora A-Z, largura 280, altura 195, lombada 85, cor preta, características adicionais com ferragem cromada tipo alavanca com dois furos-unidades			
92	Registrador de A-Z		200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
93	Régua	Unidade com 30cm em acrílico transparente, espessura 2mm	100	R\$ 0,35	R\$ 35,00
94	tela para pintura	algodão, 40x50 cm	60	R\$ 9,56	R\$ 573,60
95	tela para pintura	algodão, 30x40 cm	60	R\$ 5,23	R\$ 313,80
96	Tesoura nacional	Unidade 21cm, acab plastico rigido	30	R\$ 8,45	R\$ 253,50
97	tinta guache - cores diversas	pote 500 ml -	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
98	Tinta para carimbo	Frasco c/ 40ml - cor azul	150	R\$ 1,68	R\$ 252,00
99	Tinta para carimbo	Frasco c/ 40ml - cor preta	150	R\$ 1,68	R\$ 252,00
				TOTAL	R\$ 80.000,00

Materiais nacionais de 1ª qualidade.

Não serão aceitos materiais de 2ª linha.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 02:

Modelo de Proposta.

- **Preencher arquivo da proposta, imprimir e assinar todas as vias,**
- **Observar validade da proposta;**
- **Colocar no envelope a proposta em pendrive/cd, juntamente com a proposta impressa.**
- **anexar folders do fabricante do produto cotado, conforme Edital.**

As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo magnético para preenchimento da proposta, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01. (obrigatório)

Obs: Os produtos constantes no anexo 01, poderão sofrer inversão de ordem na "Fase de Lances" do pregão, sendo que prevalece o item pela proposta eletrônica, com a respectiva descrição.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 03

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Imbituva - Paraná, de..... de 2014.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº ____/2014.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(a) _____, residente na Rua xxx, cidade de xxx, Carteira(s) de identidade nº(s) _____, CPF nº. _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica (física) acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar proposta, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar contratos e termos, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO

Imbituva - Paraná, de..... de 2014.

Ao

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Declaração de concordância e atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº ____/2014.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que concorda e satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL _____ CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICIPIO DE IMBITUVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, **e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame**, acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de preços para

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O(s) vencedor(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços.

§ 1º - O Município se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória. (Decreto Municipal 3714/2011).

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES, com validade após a homologação.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal de cada secretaria separadamente, no Departamento de Finanças, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal deverá ser emitida separadamente para cada secretaria, sendo que, quando o objeto for fornecido para **SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA e SMIC**, deverá ser emitida para **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;**

§ 2º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMS**, deverá ser emitida para **FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;**

§ 3º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMAS**, deverá ser emitida para **FMAS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79;**

§ 4º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

§ 5º - As notas, quando faturadas, deverão costar numero do Pregão, numero de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no email: **notas@imbituva.pr.gov.br.**

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, a critério da administração poderá ser reajustado durante a vigência do Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo das Secretarias Municipais solicitantes.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 01 (uma) via para arquivo no processo e 01 (uma) via para o participante, sendo de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença dos participantes abaixo.

Imbituva/PR, xx de xxx de 2014.

Pregoeiro

Membro da Equipe de Apoio

PROPONENTES CONTRATADAS